



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 023/2025.

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de
Dona Emma para o exercício de 2026.**

ELLEN SIGRID SCHUENKE, Prefeita Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Dona Emma, abrangendo a Administração Direta e seus Fundos, para o exercício financeiro de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 43.794.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e noventa e quatro mil reais), discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Dona Emma para o exercício de 2026 estima a Receita em R\$ 43.794.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e noventa e quatro mil reais) e fixa a Despesa para o Município de Dona Emma em R\$ 34.044.500,00 (trinta e quatro milhões, quarenta e quatro mil e quinhentos reais); para o Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma em R\$ 8.237.500,00 (oito milhões, duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais); e para Câmara Municipal de Dona Emma em R\$ 1.512.000,00 (um milhão, quinhentos e doze mil reais).

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA

Art. 3º O Orçamento do Município de Dona Emma para o exercício de 2026 estima a Receita em R\$ 41.527.500,00 (quarenta e um milhões, quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 34.044.500,00 (trinta e quatro milhões, quarenta e quatro mil e quinhentos reais) e as Transferências Financeiras em R\$ 7.483.000,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e três mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma e para a Câmara Municipal de Dona Emma.

Parágrafo único. A Receita do Município de Dona Emma será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, conforme quadros anexos, os quais fazem parte integrante desta Lei, independentemente de transcrição.

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA

Art. 4º O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma para o exercício de 2026 estima a Receita em R\$ 2.266.500,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 5.971.000,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 8.237.500,00 (oito milhões, duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Parágrafo único. A Receita do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de rendas, receitas de serviços e transferência de outras esferas de governo, na forma da legislação em vigor, conforme quadros anexos, os quais fazem parte integrante desta Lei, independentemente de transcrição.

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EMMA

Art. 5º O Orçamento da Câmara Municipal de Dona Emma para o exercício de 2026 estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 1.512.000,00 (um milhão, quinhentos e doze mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.512.000,00 (um milhão, quinhentos e doze mil reais).

Parágrafo único. O suprimento da Câmara Municipal de Dona Emma será realizado mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor, conforme quadros anexos, os quais fazem parte integrante desta Lei, independentemente de transcrição.

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos ocorridos durante a execução orçamentária de 2026.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.

Art. 8º O Poder Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da receita estimada no art. 1º desta Lei, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I – O superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recursos;

II – O excesso ou provável excesso de arrecadação de cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício.

Parágrafo único. Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas, aprovadas no exercício.

Art. 9º As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 10. Os recursos oriundos de transferências e convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I.** Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas;
- II.** Anexo 2 – Natureza da despesa por categoria econômica;
- III.** Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica;
- IV.** Anexo 5 – Funções e Subfunções de Governo;
- V.** Anexo 6 – Programa de Trabalho de Governo;
- VI.** Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais;
- VII.** Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos;
- VIII.** Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;
- IX.** Demonstrativo da Evolução da Despesa;
- X.** Demonstrativo da Evolução da Receita;
- XI.** Demonstrativo da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos Especiais;
- XII.** Quadro das Dotações por Órgão do Governo e da Administração – QDD;
- XIII.** Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo.

Art. 12. Durante o exercício de 2026 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 13. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 14. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 15. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Dona Emma (SC), 29 de outubro de 2025.

ELLEN SIGRID SCHUENKE
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 023/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores e Vereadoras,

Com cordiais cumprimentos, remeto à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 023/2025, que dispõe sobre a proposta orçamentária do Município de Dona Emma para o exercício de 2026, incluindo o Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma e a Câmara Municipal de Dona Emma, em cumprimento ao disposto ao Artigo 9º, inciso VI da Lei Orgânica do Municipal, da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000, das Portarias editadas pelo Governo Federal através dos Ministérios competentes, e em conformidade com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

O elenco das peças componentes deste instrumento, espelha a fidelidade e a política financeira proposta pela Administração de nosso Município.

A Receita orçamentária prevista para o exercício de 2026, estimada em R\$ 43.794.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e noventa e quatro mil reais) será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, levando-se em conta na evolução na arrecadação, a inflação prevista para o período, bem como a perspectiva de crescimento econômico, com o seguinte desdobramento:

I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

4. RECEITAS

4.1. RECEITAS CORRENTES	43.762.000,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	32.000,00
TOTAL	43.794.000,00

O município efetuará transferências financeiras ao Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma no valor de em R\$ 5.971.000,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil reais); e para Câmara Municipal de Dona Emma no valor de R\$ 1.512.000,00 (um milhão, quinhentos e doze mil reais).

A despesa orçamentária para o exercício de 2026 está fixada em R\$ 43.794.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e noventa e quatro mil reais), e foi projetada tomando-se como base as despesas realizadas nos exercícios anteriores, objetivando assim a continuidade dos trabalhos da Administração Municipal junto a população de nosso Município, a manutenção da estrutura administrativa e do patrimônio, bem como aplicação em investimentos de acordo com o estabelecido no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, já mencionadas anteriormente e aprimoramento dos programas que visam o desenvolvimento do Município.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

A Despesa do Município de Dona Emma (Prefeitura) será distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	31.295.000,00
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	17.155.000,00
3.2.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	845.000,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	13.295.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.649.500,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	1.725.500,00
4.5.00.00.00.00 – Inversões Financeiras	50.000,00
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	874.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	34.044.500,00

A Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma será distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	8.097.500,00
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	4.286.000,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	3.811.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	140.000,00
TOTAL	8.237.500,00

A Despesa da Câmara Municipal de Dona Emma será distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	1.392.000,00
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	900.000,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	492.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	120.000,00
TOTAL	1.512.000,00



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Com o objetivo de maiores esclarecimentos sobre a situação financeira e econômica do Município e para melhor compreensão e possibilidade de análise pela Colenda Câmara de Vereadores e população do Município de Dona Emma, dos dados utilizados para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, e ainda, em atendimento à legislação vigente, elaboramos os quadros demonstrativos anexos ao projeto de lei, para apreciação.

Na certeza de que este instrumento merecerá a mais elevada consideração da Colenda Câmara de Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos agradecimentos.

Dona Emma (SC), 29 de outubro de 2025.

ELLEN SIGRID SCHUENKE

Prefeita Municipal